Proc. nº 230/90
fls. 002

# Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nº 213-A DE 31 DE MAIO DE 1990.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 270 de 31 de maio de 1990, que Autoriza a Instituição de Corrida Rústica alusiva ao 9º Aniversário do Município de Ouro Preto do Oeste, para que seja analisado e deliberado pelos Nobres Vereadores deste Município.

Solicitamos que esta matéria seja analisada em regime de urgência, na forma da Lei, tendo em vista sua natureza e finalidade.

Ciente de poder contar com a compreensão de Vossas Excelências, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.
ADNALDO DE ANDRADE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SETOR DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 08/06/90
HORAS: 9.40
CHEFE

Proc. N.º 230/90
fls. 003

# Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 263 DE 31 DE MAIO DE 1990.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter à essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 270 de 31 de maio de 1990, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis deste Município.

O presente projeto de lei, autoriza Instituição de Corrida Rústica, alusiva ao 9º aniversário do Município de Ouro Preto do Oeste.

Senhores Vereadores, não poderíamos deixar passar desapercebida uma data tão significativa para o Município. Para tanto, estaremos promovendo através da Seção de Cultura, Turismo e Atividades Esportivas, do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, uma Corrida Rústica, para abrilhantar os festejos comemorativos ao 9º Aniversário do nosso Município.

Para estimular a participação maciça dos munícipes, será distribuido prêmio aos três primeiros colocados no valor de CR$ 5.000,00, CR$ 3.000,00 e CR$ 2.000,00, respectivamente.

A despesa decorrente da aquisição dos prêmios correrão expensas de dotação própria destinados às Atividades Culturais e Desportivas, do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Proc. nº 230/90
fls. 004

# Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

FL. 02 MENSAGEM Nº 263 DE 31 DE MAIO DE 1990.

Desta forma, considerando a proximidade das Comemo' rações do 9º Aniversário do Município, contamos com o apoio de vos' sas Excelências, no sentido de que seja analisado e votado o presen te projeto de lei observando o regime de urgência estabelecido em ' Lei..

Palácio dos Pioneiros,

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 10 votos / UNAN.
Em: 13 / 06 / 90

Proc. 230/90
fls. 005

# Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº270 DE 31 DE MAIO DE 1990.

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 11 votos / UNAN.
Em: 15 / 06 / 90

" AUTORIZA INSTITUIÇÃO DE CORRIDA RÚSTICA ALUSIVA AO 9º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS' PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica autorizado o Poder Executivo Municipal instituir Corrida Rústica, alusiva ao 9º Aniversário do Município de Ouro Preto do Oeste.

Parágrafo Único - Aos três primeiros classificados, serão pagos em moeda corrente, prêmios na seguinte proporção: CR$ 5.000,00, CR$ 3.000,00 e CR$ 2.000,00, respectivamente.

Art. 2º) O percurso da Corrida é o seguinte:

I - SAÍDA - Quebra-Mola BR364, em frente ao acesso à Sede Administrativa do INCRA, indo até ao pico do morro da Embratel, a uma distância de 5.350 m.

II - RETORNO - Do pico do morro da Embratel até ao Campo Municipal ao lado da Sede Administrativa do INCRA, a uma distância de 6.020 m.

Parágrafo Único - O percurso todo, ida e volta perfaz uma extensão de 11.370 m.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSELITA ARAUJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
08/06/90 N.º 230/90
RESPONSAVEL

Proc. n.º 230/90
fls. 006

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO.

Segue o referido processo, para as providências cabíveis

Em, 08 de Junho de 1990 .

Neuza de S. Hotis Machado
Serviços Protocolo

Ao Secretário Geral,
segue o presente processo para conhecimento.
Em, 08/06/90

Adnaldo de Andrade
Presidente - CMOPO

Ao Assessor Jurídico,
Para providências Cabíveis.

Em. 08/06/90

Edison Luiz Gasparoto
Secretário Geral
Port. P Nº 015/CMOPO/89

Ao Sessão Legislativo
Enviar projeto p/ Conhecimento do plenário
Em 08/junho/1990.-
José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico.-

Câmara Municipal de Pato Branco

PTDC. N.º 230/90
Fls. 007

=ASSESSORIA JURÍDICA=

PROJETO DE LEI Nº 270 DE 31 DE MAIO DE 1990.

"AUTORIZA INSTITUIÇÃO DE CORRIDA RÚSTICA ALUSIVA AO 9º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

=PARECER TÉCNICO-JURÍDICO=

O Projeto é Constitucional, estando em boa técnica legislativa e regular redação, somos de Parecer' que o mesmo seja analisado pelas Comissões de Justiça e Redação e Orçamentos e Finanças.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões,12 de Junho de 1990

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR JURÍDICO

Proc. n.º 230/90
fls. 008

A Comissão P. de Justiça e Redação, para dar o parecer no prazo regimental de 05 (cinco dias) dias.

Em, 12/06/90

Rosangela Vieira Kogiso
Chefe Seção Legislativa
Port. Nº 074/CMOPO/90

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

**DESIGNAÇÃO DE RELATOR**

O Vereador Wágney Guimarães
Presidente da Comissão Permanente de
Justiça e Redação
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno
RESOLVE designar o Vereador
Salatiel Correa Carneiro
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de lei n.º 270/90
Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
em 12 de junho de 1990
Presidente das Comissões

Wágney Guimarães
Vereador PTB

Proc. 230/90
fls. 010

=COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO=

PROEJTO DE LEI Nº270 DE 31 DE MAIO DE 1.990.

"AUTORIZA INSTITUIÇÃO DE CORRIDA RÚSTICA ALUSIVA AO 9º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

=PARECER E VOTO DA COMISSÃO= Nº 45/90

A Comissão em detida análise, sentiu a Constitucionalidade do Projeto, sentiu também sua viabilidade e a relevância social do mesmo.

Assim pelos seus próprios fundamentos, somos favoráveis à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 12 de Junho de 1.990.

SALATIEL CORRÊA CARNEIRO
PRESIDENTE

RICARDO DIAS LLIVI IBANÊZ
SECRETÁRIO

JOÃO BATISTA SIMÃO
MEMBRO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 10 votos / UNAN.
Em: 13 / 06 / 90

Câmara Municipal — Poder Legislativo

Proc. nº 130/90
Fls. 009

=RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO =

PROJETO DE LEI Nº 270 DE 31 DE MAIO DE 1990.

"AUTORIZA INSTITUIÇÃO DE CORRIDA RÚSTICA ALUSIVA AO 9º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

=PARECER E VOTO DO RELATOR= Nº 45/90

O Projeto é Constitucional, encontrando-se em boa técnica legislativa e regular redação, somos pois pela relevância social do mesmo, favorável à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 12 de Junho de 1.990.

SALATIEL CORRÊA CARNEIRO
VEREADOR-RELATOR

Câmara Municipal de Pato Branco

PROC. Nº 0197/90
fls. 011

RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 263 DE 23 DE MAIO DE 1990.

"ALTERA A REDAÇÃO DE ARTIGOS E ANEXO DE LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 36/90

Relatando o presente Projeto advindo do Po - der Executivo, acreditamos na viabilidade do mesmo, sentimos sua constitucionalidade nos termos do Artigo 30 Item I da Constituição Federal, considerando as justificativas esposadas na Mensagem do Projeto, somos por estas razões favoráveis à aprovação do mesmo.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 30 de maio de 1.990 .

WÁGNEY GUIMARÃES
RELATOR

PROC. n.º 230/90
fls. 011

A. Comissão P. de Orçamentos e Finanças para dar o parecer no prazo regimental de 05 (cinco) dias.

Em, 12/06/90

Rosangela Vieira Kogiso
Chefe Seção Legislativa
Port. Nº 074/CMOPO/90

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

**DESIGNAÇÃO DE RELATOR**

O Vereador Luiz Carlos Sorroche
Presidente da Comissão Permanente de
Orçamentos e Finanças
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno
RESOLVE designar o Vereador
o mesmo
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 270/90
Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
em 12 de junho de 1990

Presidente das Comissões

Luiz Carlos Sorroche
Vereador

Proc. n.º 230/90
fls. 01/02

=RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS=

PROJETO DE LEI Nº 270 DE 31 DE MAIO DE 1.990.

"AUTORIZA INSTITUIÇÃO DE CORRIDA RÚSTICA ALUSIVA AO 9º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

=PARECER E VOTO DO RELATOR= Nº 32/90

O Relator do presente em sua detida análise ao Projeto, sentiu sua viabilidade e necessidade do mesmo, uma vez que prêmios e corrida como esta incentiva o esporte e lazer em nosso Município.

Sou por estas razões favoráveis à aprovação do Projeto.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 12 de Junho de 1.990.

LUIZ CARLOS SORROCHE
VEREADOR-RELATOR

Proc. n.º 230/90
fls.: 013

=COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS=

PROJETO DE LEI Nº 270 DE 31 DE MAIO DE 1.990.

"AUTORIZA INSTITUIÇÃO DE CORRIDA RÚSTICA ALUSIVA AO 9º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

=PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 32/90=

A Comissão acima é favorável a aprovação do ' Projeto após ter considerado o seguinte:

1º) A Viabilidade legal e Orçamentaria do Projeto.

2º) Sua Relevância social, pois corrida como esta é um incentivo ao esporte e lazer de nossos jovens.

Por estas razões, somos favoráveis à aprovação do Projeto.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 12 de Junho de 1.990.

LUIZ CARLOS SORROCHE
PRESIDENTE

BRAZ RESENDE
SECRETÁRIO

SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
MEMBRO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 10 votos / UNAN.
Em: 13 / 06 / 90

Câmara Municipal de Rio da Conde

PROC. n.º 0197/90
Fls. 014

RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 263 DE 23 DE MAIO DE 1990.

"ALTERA A REDAÇÃO DE ARTIGOS E ANEXO DE LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 22/90

Relatando o presente Projeto, convenço-me de sua viabilidade, uma vez que não tendo havido a emancipação tanto' esperada necessita o Município, isto é, o Poder Executivo Municipal RETOMAR a Administração e controle destes Nuares e Distritos o mais breve possível, caso contrário estaremos diante de uma CELEUMA Administrativa.

Por estas razões, somos favoráveis à aprovação do Projeto por seus robustos e aceitáveis fundamentos.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 30 de maio de 1.990 .

LUIZ CARLOS SORROCHE
RELATOR

Câmara Municipal de Porto Alegre

Proc. n.º 230
fls. 014

Ao Plenário,

Segue o presente processo para discussão e votação do Parecer nº 45/90 da Comissão P. de Justiça e Redação, Parecer nº 32/90 da Comissão P. de Orçamento e Finanças e discussão e 1ª votação do Projeto de Lei nº 270/90.

Em, 13/06/90

Rosangela Vieira Kogiso
Chefe Seção Legislativa
Port. Nº 074/CMOPO/90

Ao Plenário,

Segue o presente processo para discussão e 2ª votação do Projeto de Lei nº 270/90.

Em, 15/06/90

Rosangela Vieira Kogiso
Chefe Seção Legislativa
Port. Nº 074/CMOPO/90

Proc. n.º 230
fls. 01/5

ESTADO DE RONDONIA
**PODER LEGISLATIVO**
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste.
Rua Gonçalves dias N.º 1972 - 78926 - Ouro Preto do Oeste — RO

OFÍCIO Nº 233/GP/CMOPO/RO/90

OURO PRETO DO OESTE / RO
EM, 15 DE JUNHO DE 1.990

Senhora Prefeita,

Servimo-nos do presente para encaminhar à Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 270 de 31 de maio de 1.990 que , "AUTORIZA INSTITUIÇÃO DE CORRIDA RÚSTICA' ALUSIVA AO 9º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Esclarecemos que o mesmo fora aprovado 2ª votação em Sessão Extraordinaria realizada no dia 15 de junho de 1.990, nesta Egrégia Casa Legislativa.

Sendo só para o momento, renovamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

*Adnaldo de Andrade*
**Presidente - CMOPO**

EXMª SRª
JOSELITA ARAUJO DE OLIVEIRA
MD. PREFEITA MUNICIPAL DE
OURO PRETO DO OESTE / RO.

recebi 15 6 90